



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

INSTRUÇÕES DE USO DA MARCA DE PARTICIPANTE DO PNPC

O Município aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção por meio do Tribunal de Contas da União adotado pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA.

O Município possui a **MARCA DE PARTICIPANTE** do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Ibiporã por meio do Decreto nº 493, de 07/07/2022, iniciou as atividades relacionadas ao programa de prevenção à fraude e à corrupção, no intuito de investir na adoção de um conjunto de práticas para reduzir as fragilidades e alcançar o nível de segurança desejável, para as tomadas de decisões, em ambiente regido pela ética e integridade.

PARA QUE SERVE A MARCA DE PARTICIPANTE?

A Marca de Participante foi criada para que cada organização que aderir ao PNPC possa também ser um promotor da integridade e da ética, se colocando como exemplo de boa vontade em contribuir para um setor público visto pela sociedade como honesto.

Ao utilizar a Marca, a organização que fizer a sua autoavaliação assume um compromisso consigo mesmo e com a sociedade de que irá implementar as boas práticas de **Prevenção, Detecção, Investigação, Correção, Monitoramento e Transparência**.

Esta iniciativa visa valorizar e incentivar as organizações públicas do Brasil que se dispõem a se conhecer para melhorar seus padrões de integridade.

É um reconhecimento à decisão de participar de um processo evolutivo e colaborativo de todo o setor público brasileiro que visa reduzir os níveis de corrupção do nosso País a patamares similares aos de países desenvolvidos.

PARA QUE NÃO SERVE A MARCA DE PARTICIPANTE?

A marca de participação **NÃO É** um reconhecimento da ENCCLA ou de qualquer de seus membros de que a organização aderiu às boas práticas de prevenção e combate à corrupção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

A marca de participação **NÃO É** um selo ou certificado de integridade, ou de bom funcionamento do sistema de integridade adotado pela organização participante.

A Marca **NÃO DEVE** ser utilizada como forma de promoção de dirigentes, servidores, ou qualquer agente público das organizações participantes do PNPC.

QUEM PODE USAR A MARCA DE PARTICIPANTE?

A marca de participante é fornecida automaticamente pelo sistema e-Prevenção após a conclusão da autoavaliação de aderência às boas práticas de prevenção e combate à fraude e corrupção.

A marca **NÃO PODE** ser utilizada por organizações que não tenham finalizado a autoavaliação, sendo que o controle será feito pela sociedade e pelos órgãos de controle com atualizações semanais no site da Secretaria Executiva da Rede de Controle no endereço <https://www.rededecontrole.gov.br/verifique-adesao-pnpc/>.

COMO POSSO USAR A MARCA DE PARTICIPANTE?

A marca de participante poderá ser utilizada pela organização no seu portal da internet, eventos e demais peças publicitárias de interesse da organização.

A marca deverá ser utilizada sem alterações de estrutura e proporções (alterações de tamanho são permitidas) e com link para acesso à lista de participantes e não participantes do programa (<https://www.rededecontrole.gov.br/verifique-adesao-pnpc/>), no site da rede de controle.

A Marca **NÃO DEVE** ser utilizados para fins diversos dos expressos neste documento.